



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
5.748/2025
EDITAL Nº 057/2025**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 438, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MARCELO CORDERO SPODE**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 401.055.980-20, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ONITA FORTUNATA DA COSTA PONTEL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.515.772/0001-73, com sede na Estrada Colonia Antão Faria, nº 5400, interior, Município de Formigueiro, RS, CEP 97210-000, neste ato, representada pela Sra. **MASULQUEBER PONTEL**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 742.xxx.xxx-00, resolvem aditar o Contrato nº 5.748, de 17 de abril de 2025, em razão do interesse público existente, passando a vigorar conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES DAS CLÁUSULAS II e VI – ITENS 2.1. e 6.1.1.

1.1. O presente instrumento visa alterar os itens 2.2. e 6.1.1. das Cláusulas II e VI do Contrato nº 5.748, de 17 de abril de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

2.2. Fica concedida a prorrogação do prazo do presente contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de **17 de abril de 2026**, conforme disposto no Art. 107 da Lei 14.133/2021.



6.1.1. A Prefeitura pagará à CONTRATADA a importância atualizada de **R\$ 1.971,42** (mil novecentos e setenta e um, e quarenta e dois centavos). De acordo, com a comunicação interna nº 079/2026 da SMF.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 5.748/2025 permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao Contrato para garantir seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem as partes justas e acordadas quanto às condições estabelecidas, assinam o presente Termo Aditivo, objetivando um só fim, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Caçapava do Sul/RS, 12 de maio de 2026.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL

Marcelo Cordero Spode – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ONITA FORTUNATA DA COSTA PONTEL-ME

Masulqueber Pontel – Sócio-Administrador
CONTRATADA



Inês Aparecida Medeiros de Salles
GESTOR DO CONTRATO

Andréia Lucas Loreto Machado
FISCAL DO CONTRATO